



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHECKLIST

SETOR EMITENTE: CODEPE

ASSUNTO: INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE REDISTRIBUIÇÃO

OBJETIVO: Facilitar a conferência dos processos de redistribuição

NORMATIVO: [Portaria de Redistribuição SEGRT/MGI nº 619/2023](#) / [NT 70/2023](#) / [NT 38/2023](#) / [Site IFRN](#)

RESULTADO ESPERADO: Redução de erros operacionais e agilidade no processo

PROCESSO:

CARGO:

ITEM	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO / DOCUMENTOS	SIM	NÃO*
01	Ofício emitido pelo DG ou Setor Sistêmico interessado na redistribuição declarando expressamente o interesse da administração (equivalência de vencimentos, manutenção da essência das atribuições do cargo, vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades, mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade)		
02	Formulário cadastral para redistribuição (Se por permuta, dos dois servidores) Link Formulário Cadastral		
03	Declaração de concordância expressa do servidor ocupante do cargo com a redistribuição proposta (art. 6º, §4º) (Se por permuta, dos dois servidores)		
04	Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) Link do SOU.GOV: https://sougov.economia.gov.br/sougov/		
05	Certidão negativa correcional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do link https://certidoes.cgu.gov.br/) (Se por permuta, dos dois servidores)		
06	Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (art. 7º, I) (Se por permuta, dos dois servidores)		
07	Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)		
08	Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos três anos. Documento emitido pelo comando CACOPOSPRO detalhado SIAPE fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)		
09	Portaria de Aprovação em estágio Probatório do(s) servidor(es) (art. 7º, II) (Se por permuta, dos dois servidores)		
10	Extrato SIAPE da vaga ofertada na contrapartida. Documento emitido pelo comando ADCOVAGA		
11	Despacho da CODEPE informando não ter concurso público vigente e em andamento para redistribuição de cargos/disciplina vagos (art. 9º); declaração de que a redistribuição pretendida não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) das Instituições envolvidas; e demonstração de ciência de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira e em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso público específico, firmada por ambos os órgãos ou entidades interessadas (§ 1º, art. 6º)		
12	Ofício do Órgão ou entidade interessada na redistribuição do cargo, assinado por sua autoridade máxima e com dados relativos à contrapartida, encaminhado ao dirigente máximo da outra Instituição. Os Dirigentes máximos das Instituições deverão declarar as razões que fundamentam o interesse da administração.		

*Todos os documentos do Checklist são necessários para compor o processo de redistribuição, a coluna "Não" será usada apenas no momento de conferência para facilitar a visualização dos documentos faltantes a serem solicitados.

TRAMITAÇÃO

DG Campus requerente/Setor Sistêmico: Abertura do processo com ofício declarando expressamente o interesse da administração, com fundamentos fáticos e jurídicos. Estampar o benefício que será obtido com determinado ato em prol da sociedade, conforme § I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023. Anexar os documentos até o item 10 do checklist.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CODEPE: para verificação da instrução processual e emissão de despacho padrão conforme item 11 do checklist.

DIGPE: para apreciação e posterior encaminhamento ao dirigente máximo do IFRN

GABIN: para emissão de ofício ao dirigente máximo da outra instituição com os seguintes dados:

- interesse da administração;
- equivalência de vencimentos;
- manutenção da essência das atribuições do cargo;
- vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade;
- declarar/demonstrar ciência de que o cargo redistribuído não pode ser enquadrado em outro plano de carreira e em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso público específico;
- declarar que não há concurso público em andamento ou vigente para o referido cargo da mesma especialidade ou área de conhecimento;
- declarar que a redistribuição pretendida não acarretará impacto nos respectivos saldos do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) do órgão (se for o caso)